

## UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS REITORIA

### EDITAL Nº. 83, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos da UniEVANGÉLICA com o Instituto Politécnico de Bragança – Portugal, para o ano/semestre 2025/1.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE GOIÁS - UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UniEVANGÉLICA com o Instituto Politécnico de Bragança – Portugal, ano/semestre 2025/1, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados nos cursos de graduação em Administração, Agronomia, Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição e Pedagogia.

### Das Disposições Gerais

- 1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda no Instituto Politécnico de Bragança.
- O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pelo Instituto Politécnico de Bragança, por meio de carta de aceite, com o nome do estudante.
- 3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o candidato está vinculado na UniEVANGÉLICA.
- 4. O período de inscrição será de 15 de agosto a 10 de outubro de 2024.

#### Dos Requisitos do Candidato

- 5. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
- 5.1Estar regularmente matriculado em um dos cursos previstos neste edital, entre o segundo e penúltimo período do curso;
- 5.2Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico:





## UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS REITORIA

- 5.3Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
- 5.4Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da UniEVANGÉLICA.

### Da Inscrição e dos Documentos Necessários

- A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;
- 7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- 7.1Formulário de inscrição disponível no NAI;
- 7.2Preenchimento do link da universidade de acolhimento no NAI;
- 7.3Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico atualizados;
- 7.4Cópia do Passaporte;
- 7.5Uma fotografia 3X4;
- 7.6Plano de estudo assinado e carimbado pelo Coordenador do curso (Modelo disponível no NAI);
- 7.7Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro.
- 7.8Aquisição do seguro saúde obrigatório para o período de mobilidade na universidade de acolhimento.

## Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação eResultado

- 8. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.
- 9. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

#### Da Desistência

10. Caso o aluno desista de participar do Programa de MobilidadeAcadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

### Do Valor a Ser Pago

- 11. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver no Instituto Politécnico de Bragança;
- 12. No caso de afastamento por mais de 1 (um) período letivo, a matrícula,





# UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS REITORIA

- na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita online ou através de procurador legalmente constituído;
- 13. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;
- 14. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades no Instituto Politécnico de Bragança, porém deve observar o item 11.

### Das Disposições Finais

- 15. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
- 16. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
- 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva Reitor UniEVANGÉLICA

